



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1149

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Atas de Classificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1149

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.426 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional no orçamento vigente e dá outras providências”

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar* na importância de R\$40.000,00(quarenta mil reais),distribuído nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 021100 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - RPPS

Ficha: 511 - 28.272.0074.4020.0000PREVIDENCIA MUNICIPAL..... 40.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Total

..... 40.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 021100 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - RPPS

Ficha: 512 - 99.997.0998.0999.0000RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS.....-40.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Total

.....-40.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias.

Suzanópolis, 22 de Novembro de 2024.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.427 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Intitula nome de Rua que especifica e dá outras providências”.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “Rua Lino Belancieri” a Rua localizada entre a Praça Joaquim Ferreira da Costa e o Centro Comunitário Sistema de Lazer, no Bairro São Jorge na cidade de Suzanópolis-sp.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Suzanópolis, 22 de Novembro de 2024.
José Luiz Gava
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.428 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Denomina via pública e dá outras providências”.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Estrada Vicinal SUZ 228, localizado neste Município, passa a denominar Estrada Vicinal “WILSON GARCIA” .

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Suzanópolis, 22 de Novembro de 2024.
José Luiz Gava
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1149

Página 3 de 7

Decretos



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanópolis/SP

DECRETO N.º 1.794, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o horário de expediente e ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, durante as festividades de final de ano."

José Luiz Gava, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e por intermédio deste:

CONSIDERANDO que nos dias 25 de dezembro se comemora o Natal e 1º de Janeiro se comemora o Ano Novo (Confraternização Universal), ambos feriados nacionais;

CONSIDERANDO que nas antevésperas, vésperas e após esses feriados os servidores municipais se reúnem para confraternização com familiares e amigos;

CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo nos dias após os feriados e a redução no horário de expediente nos demais não causará prejuízo ao serviço público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta e Autarquias, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Nos dias 23, 27 e 30, o expediente nas repartições públicas municipais, inclusive da administração indireta, será das 7 às 11 horas contínuas.

Art. 3º. No dia 03 de janeiro de 2025, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, inclusive da administração indireta, exceto na UBS ARMANDO MARTINELLI (ANTIGA UBS II), cujo expediente ocorrerá das 07h às 11h e terá a prestação de serviços de pronto atendimento, para casos de emergência, devendo os munícipes que necessitar de atendimento ligar no telefone do plantão ou procurar a unidade básica presencialmente com acesso pelo portão basculante.

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1149

Página 4 de 7



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanópolis/SP

Parágrafo único - Os servidores públicos que forem escalados para o atendimento mencionado no "caput" deste artigo, estarão dispensados de comparecer no dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º. O disposto neste decreto não se aplica as repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições manifestadas em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Suzanópolis (SP), 21 de novembro de 2024.

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	Nº 006/2024
PROCESSO	Nº 056/2024
CONTRATO	Nº 071/2024
CONTRATADA	C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.587.125/0001-58.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na Iluminação Pública - Substituição de Braços e Luminárias na Avenida Antônio Jesus Pastorelli, em atendimento ao TERMO DE CONVÊNIO 101734/2024 e seu respectivo processo SGRI-PRC-2024-00607-DM, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e o Município de Suzanópolis/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, Edital e seus anexos.
VALOR	R\$ 119.520,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato e a execução dos serviços será, conforme cronograma físico financeiro contados da data da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Suzanópolis/SP, 21 de Novembro de 2024.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1149

Página 7 de 7



Câmara Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Total do Proponente

23.490,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ADILSON BICAS FERREIRA
CPF.: 277.981.318-09
RG.: 324133820
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 009 DE 27/05/2024

LEILA MIRIAN MARCHI
CPF.: 301.531.738-58
RG.: 335694937
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 009 DE 27/05/2024

SANDRA DOS SANTOS GIL DE ALMEIDA
CPF.: 067.404.088-07
RG.: 236290009
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 009 DE 27/05/2024

VALERIA SOARES MARTINS RIBEIRO
CPF.: 289.772.098-03
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 009 DE 27/05/2024